1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no CNPJ. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº **********, e de outro lado a **JR LICITA - ME, CNPJ 43.647.318/0001/71, situada na Rua São Paulo, 390, Bairro Cássia, Ritápolis/MG CEP – 36.350-000**, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Do objeto*

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Processo licitatório nº 45/2023, Pregão Presencial nº 31/2023, conforme requerido pela empresa **JR LICITA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – *Do Realinhamento*

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 31/2023, fica alterada a Cláusula Quarta, 4.1, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.
114	PAPEL A4 75 GRS PAPEL A4, 75GRS.; MEDINDO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 5000 FOLHAS.	CX	R$ 290,00
115	PAPEL A4 75 GRS PAPEL A4, 75GRS.; MEDINDO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCTE	R$ 29,00

CLÁUSULA TERCEIRA – *Do Fundamento Legal*

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 24/2023, em sua Cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – *Da Ratificação das Cláusulas*

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 31/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – *Da Justificativa*

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo do produto na sua aquisição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 11 de janeiro de 2024.

_____

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
Prefeito Municipal

_____

JR LICITA - ME, CNPJ 43.647.318/0001/71

Testemunhas:

NOME:_____ NOME:_____

CPF: _____ CPF: _____